

**EMENDA N° - CMMMPV**  
(à MPV nº 1175, de 2023)

Dê-se ao § 2º do art. 1º da Medida Provisória nº 1.175, de 2023, a seguinte redação:

“Art. 1º. ....

.....  
§ 2º. O mecanismo de desconto patrocinado de que trata o caput será aplicável até 31 de dezembro de 2023.”

**JUSTIFICAÇÃO**

O mecanismo de desconto patrocinado na aquisição de veículos sustáveis está previsto para ser aplicado por 120 dias a partir da entrada em vigor da Medida Provisória nº 1.175, de 5 de junho de 2023, segundo dispõe o § 2º do seu art. 1º. Desse modo, esse mecanismo deixará de ser aplicado a partir do início de outubro deste ano. Há diversas razões para estender esse prazo até o final de 2023.

Em primeiro lugar, ao estender o desconto por um período mais longo, há uma maior probabilidade de o mecanismo impulsionar o setor automotivo e, em consequência, a economia como um todo. Isso ocorre porque a indústria automobilística tem um importante efeito multiplicador, ou seja, ao se estimular a demanda por automóveis, estimula-se a produção em todas as etapas da cadeia de produção da indústria automobilística.

Em segundo lugar, uma extensão do prazo do desconto proporcionará maior estabilidade e previsibilidade para os consumidores, concessionárias e fabricantes de veículos. Isso permitirá um planejamento mais eficaz para a produção, estoque e estratégias de vendas, além de oferecer aos compradores a oportunidade de se prepararem financeiramente para aproveitar o desconto.

Uma terceira razão para a prorrogação é o estímulo à renovação da frota, pois o mecanismo introduzido pela Medida Provisória incentivará a substituição de veículos mais antigos por modelos novos e mais eficientes em

termos de consumo de combustível e emissões. Isso pode gerar benefícios ambientais, como a redução da poluição e uma frota de veículos mais moderna.

Um quarto ponto a se considerar é o apoio ao consumidor. Um desconto estendido permitirá que um número maior de consumidores tenha acesso a preços mais baixos na compra de veículos novos, o que beneficiará diversas camadas da população. Isso será particularmente relevante para aqueles que dependem de veículos para trabalho.

Por todas essas razões, submeto esta Emenda aos Parlamentares, na certeza de contar com o apoio necessário para sua aprovação.

Sala da Comissão,

Senador ALAN RICK